

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS-TCE.

Processo nº 3918/2019

2ª RELATORIA

Responsáveis:


IVANEIDE PEREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA - CPF: 004.749.991-57;
LUMARA CABRAL GONCALVES PARENTE - EX - GESTORA - CPF: 00931138116;
REGINALDO BORGES MACEDO - CONTROLE INTERNO - CPF: 91853699187;
OTANILSON BALBINO BRASIL - CONTADOR - CPF: 29979579234.


LUMARA CABRAL GONCALVES PARENTE - GESTORA - CPF: 00931138116;
REGINALDO BORGES MACEDO - CONTROLE INTERNO - CPF: 91853699187;
OTANILSON BALBINO BRASIL - CONTADOR - CPF: 29979579234, devidamente já qualificados nos autos supramencionados, comparecem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 2º da Instrução Normativa nº 13/2003, deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO, para requerer a dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias, a partir do vencimento do prazo originalmente fixado, para apresentar a defesa nos presentes autos, por ser questão de direito e justiça.


Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Bento do Tocantins, aos 29 dias do mês de julho de 2020.


Ivaneide Pereira da Silva Bezerra
CPF: 004.749.991-57
Requerente


Reginaldo Borges Macedo
CPF nº 918.536.991-87
Requerente


Otanilson Balbino Brasil
CPF nº 299.795.792-34
Requerente